



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

em nome
da

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

26 MAR 2003
PRESIDENTE

13 - RDS
13-0355/2003

RECEBIDO EM
LEG. 2

27 MAR 2003

15:30 Horas

REQUERIMENTO DE PESAR

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais desta Casa Voto de Pesar pelo falecimento do Magistrado Antonio José Machado Dias, MM, Juiz de Direito Corregedor dos Presídios da Comarca de Presidente Prudente/SP, ocorrido na noite de 14 de março de 2003.

Requeremos, outrossim, seja dada ciência ~~ao Governador do Estado de São Paulo~~; ao Ministro da Justiça; ao Secretário da Justiça do Estado de São Paulo; ao ~~Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo~~, à família do ilustre Magistrado (na pessoa de sua mulher), ao Conselho Superior da Magistratura Paulista (na pessoa de seu presidente), ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (na pessoa de seu presidente).

Sala das Sessões, de março de 2003.

* OFICIADO
LEG. 2

1 ABR 2003

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Vereador Roberto Trípoli - Presidente
Vereadora Lucila Pizani Gonçalves - Vice-Presidente

Vladimir Joca de 1993 Bela Vista - São Paulo/SP - fone: (11) 3111.2050

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 26/3/03

às 16:15 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

JUSTIFICATIVA

A Magistratura e a sociedade paulista perderam, na noite do dia de 14 março p.p., o Dr. Antonio José Machado Dias, Juiz Corregedor dos Presídios da Comarca de Presidente Prudente/SP.

Casado com a, também, Juíza de Direito Dra. Cristina Esher, o Dr. Machado Dias, Homem público de caráter e conduta inatacáveis, e defensor incansável do Estado Democrático de Direito, foi o violenta e lamentavelmente arrebatado do nosso convívio.

Por jamais transigir na busca do cumprimento da Lei, esse tenaz e corajoso opositor ao crime organizado tombou em nome da Justiça, após deixar seu local de trabalho no Fórum de Presidente Prudente.

Insta, diante de tão grave violência à pessoa e ao Estado de Direito, manifestar todo o repúdio à ação do crime em nosso país, hipotecando à família e a todos os pares desse Homem exemplar a mais ampla e irrestrita solidariedade.